



ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2005

Ementa: Determina o uso de carenagem sobre o eixo do motor das embarcações no Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – É obrigatório o uso de carenagem de proteção sobre o eixo de motor de embarcações em todo o território estadual.

Art. 2º – Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para adaptação de todas as embarcações em atividade no Estado.

Art. 3º – O Poder Executivo Estadual, regulamentará a presente Lei, 60 (sessenta) dias após sua publicação, estabelecendo meios de fiscalização e multas por descumprimento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 28 de Abril de 2005.

Deputado Martinho Carmona
LÍDER DO PDT



ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Esta é a segunda vez que apresento este projeto. Da primeira, foi vetado integralmente pelo Governador sob a alegação de que o mesmo fere a Constituição Federal em seu artigo 22, incisos I e X, além da alegação de que a Lei Federal 9.531, de 11 de dezembro de 1997, estabelece normas de segurança.

Ocorre que a competência privativa da União (artigo 22 da Constituição Federal) refere-se ao Direito Marítimo e do Regime de Navegação e estamos propondo uma Lei que fala da segurança do cidadão que faz parte dos Direitos Sociais (Capítulo II da Constituição Federal) cuja competência legislativa é concorrente.

Por outro lado, a Lei 9.531, acima citada, estabelece normas gerais de segurança, e não pode obviamente, particularizar uma questão que só ocorre em nosso Estado e que se relaciona muito mais com saúde do cidadão (principalmente de crianças), do que transporte.

Finalmente, nós, ao apresentarmos este projeto não nos arvoramos a legislar sobre normas de transporte. Porém, manifestamos nossa profunda preocupação com a vida e a saúde de crianças e adultos que utilizam este meio de transporte para a sua locomoção diária.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, 28 de Abril de 2005.

Deputado Martinho Carmona
LÍDER DO PDT